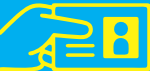
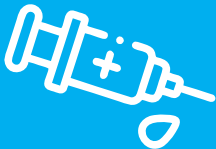


CONFIRA A ESTRATÉGIA
de 11/03 até 15/03/2024

CAMPANHA
DE
vacinação
contra Influenza



Deve ser apresentado
documento de identificação
com foto e cartão SUS.

*ATUALIZADO EM: 10/03/2024

Disponível em todas as salas
de vacinação da rede (das 8h
às 16h) e em alguns pontos
externos (das 09 às 16h).



ARRASTE PARA ENTENDER A ESTRATÉGIA

Saiba mais:

saude.salvador.ba.gov.br

Secretaria da
Saúde



SALVADOR
PREFEITURA



CAMPANHA DE vacinação contra Influenza



Estratégia de 11/03 até 15/03/2024

**DISPONÍVEL EM TODAS AS SALAS
DE VACINAÇÃO DA REDE - 8hs às 16hs**

Grupos prioritários: Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias); Trabalhador da Saúde; Gestantes; Puérperas; Professores do ensino básico e superior; Povos indígenas; Idosos com 60 anos ou mais de idade; Pessoas em Situação de Rua; Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas de 6 anos ou mais com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais definidas pelo Ministério da Saúde; Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso; Trabalhadores Portuários; funcionários do sistema de privação de liberdade,



ARRASTE PARA ENTENDER A ESTRATÉGIA



Deve ser apresentada documentação/comprovação exigida para o público prioritário; confira no site da SMS saude.salvador.ba.gov.br



CAMPANHA DE vacinação contra Influenza



Estratégia de 11/03 até 15/03/2024

PONTOS EXTERNOS PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS DE 12 ANOS OU MAIS

Grupos prioritários: Trabalhador da Saúde; Gestantes; Puérperas; Professores do ensino básico e superior; Povos indígenas; Idosos com 60 anos ou mais de idade; Pessoas em Situação de Rua; Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas de 12 anos ou mais com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais definidas pelo Ministério da Saúde ; Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso; Trabalhadores Portuários; funcionários do sistema de privação de liberdade.

- **DRIVE TRHU - 5º CLEMENTINO FRAGA - DAS 8H ÀS 16H**
- **SALVADOR SHOPPING - DAS 9H ÀS 16H**
- **SHOPPING BELA VISTA - DAS 9H ÀS 16H**
- **SHOPPING PARALELA - DAS 9H ÀS 16H**



ARRASTE PARA ENTENDER A ESTRATÉGIA



Deve ser apresentada documentação/comprovação exigida para o público prioritário; confira no site da SMS saude.salvador.ba.gov.br



CAMPANHA DE vacinação contra Influenza



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS

- **Trabalhador da saúde/ Professores do ensino básico e superior/ Profissionais das forças de segurança e salvamento/ Profissionais das Forças Armadas/ Caminhoneiros/ Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso/ Trabalhadores portuários:** necessário apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da profissão/função (exemplo: contracheque; contrato do serviço, carteira de trabalho, declaração emitida pelo empregador)
- **Gestantes:** para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação a informação sobre seu estado de gravidez
- **Puérperas:** serão consideradas aquelas no período até 45 dias após o parto. Deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros)
- **Idosos com 60 anos ou mais de idade:** deverão receber a vacina influenza mediante apresentação de documento que comprove a idade



ARRASTE PARA ENTENDER A ESTRATÉGIA



Deve ser apresentada documentação/comprovação exigida para o público prioritário; confira no site da SMS saude.salvador.ba.gov.br



CAMPANHA DE vacinação contra Influenza



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS

- **Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais elencadas pelo Ministério da Saúde:** deverão comprovar a comorbidade através de relatório médico ou prescrição médica ou resultado de exames.
- **Pessoas com deficiência permanente:** serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:
 - limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;
 - o indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo;
 - o indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos;
 - o indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite suas atividades habituais, tais como trabalhar, ir à escola, brincar etc.Para o referido Grupo Prioritário - Pessoas com deficiência permanente: no ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.



Deve ser apresentada documentação/comprovação exigida para o público prioritário; confira no site da SMS saude.salvador.ba.gov.br